

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

4º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n. 01/SMT/2021

PROCESSO Nº 6020.2020/0010711-0

4º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 01/SMT/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

4º TERMO DE ADITAMENTO

| | |
|------------------------------|---|
| Contrato nº: | 001/SMT/2021 |
| Processo nº: | 6020.2020/0010711-0 |
| Contratante: | Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. |
| Contratada: | Companhia de Engenharia de Tráfego – CET |
| Objeto do Contrato: | Prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo. |
| Objeto do Aditamento: | Alteração da Proposta Técnica - Anexo II - Serviços, com acréscimo do valor contratual. |
| Fundamento jurídico: | artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. |
| Valor: | Acréscimo de R\$ 9.583.236,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.024.753.503,43 (um bilhão, vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.034.336.739,43 (um bilhão, trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). |
| Dotação onerada: | 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00 |
| Nota de Empenho: | 69.327/2021. |

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2020/0010711-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ANEXO II - SERVIÇOS E DO ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1. Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 050665128 (Anexo II - Serviços), que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Em decorrência da alteração de que trata o item 1.1., o Anexo II – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 255.614.952,43 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 9.583.236,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais), representando um acréscimo acumulado de 11,5523% ao valor inicial do contrato.

2.2. O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do ajuste, passa de R\$ 1.024.753.503,43 (um bilhão, vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.034.336.739,43 (um bilhão, trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

2.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 69.327/2021, no valor de R\$ 9.583.236,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais), onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS NO CONTRATO CET Nº 17/21

3.1. Contrato CET nº 17/21, firmado entre a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais, fica acrescido dos itens: (i) FAC Simples SEM 1 Pré requisito; (ii) FAC Simples SEM 2 Pré requisito; (iii) FAC Simples SEM 3 Pré requisito; e (iv) FAC Simples SEM 4 Pré requisito.

4. CLÁUSULA QUARTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2021, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

JAIR DE SOUZA DIAS

ROBERTO LUCCA MOLIN

Presidente

Diretor de Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lucca Molin, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 31/08/2021, às 17:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 31/08/2021, às 19:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**, em 01/09/2021, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051186731** e o código CRC **671F3BFC**.